



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Memorando Circular nº 001/2021-CooProC/DPMG

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.

Assunto: Orientações sobre parceria para acesso as informações ao sistema SUSFácilMG

Prezados (as) Defensores (as),

Conforme informado anteriormente, a Defensoria Pública e a Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Subsecretaria de Regulação em Saúde, estabeleceram um fluxo que permite o acesso dos defensores públicos às informações do sistema **SUSFácilMG**.

Esclarecemos que o referido fluxo permite que os defensores públicos realizem consultas às Centrais de Regulação da SES/MG acerca de informações de internação/transferência e andamento da busca de leito.

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos defensores públicos com atuação na área da saúde junto às Centrais de Regulação da SES/MG, solicitamos **àqueles que ainda não tenham o acesso**, que encaminhem e-mail à Cooproc – Coordenação de Projetos e Convênios, projetos@defensoria.mg.def.br, solicitando a efetivação do seu cadastro junto à Central de Regulação da sua região.

Após a realização do cadastro pela SES/MG os defensores públicos deverão:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral Coordenadoria de Projetos e Convênios

A) Realizar contato telefônico inicial com a Central Reguladora da sua região, apresentada na planilha anexa e, **concomitantemente**, enviar a partir de um endereço de e-mail institucional (previamente informado à Central Reguladora), a solicitação de informações de um paciente específico.

Observação 1: os e-mails dos defensores que tem atribuição na área de saúde, serão informados às Centrais de Regulação para controle, de acordo com a exigência feita pela Subsecretaria de Regulação em Saúde. **Somente os defensores cadastrados poderão fazer contato com a Central de Regulação da sua região.**

Observação 2: Os telefones e e-mails das Centrais de Regulação foram devidamente informados na planilha anexa. Além disso, as unidades da DPMG foram inseridas de acordo com a abrangência de cada Central de Regulação. **Favor observar atentamente qual Central pertence a unidade da DPMG a que V.Exa. está vinculado.**

B) No momento da realização do contato com a Central de Regulação, o defensor público deverá informar **o número do laudo SUSFácilMG ou nome completo, data de nascimento e nome da mãe do paciente em questão**, para garantir a correta identificação do mesmo no sistema.

C) A resposta da equipe da Central Reguladora será encaminhada pela mesma via de comunicação (correspondência eletrônica institucional), e **não serão fornecidas informações por telefone.**

D) Somente serão fornecidas pelas Centrais de Regulação informações referentes à solicitação de internação/transferência e ao andamento da busca de leito.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral
Coordenadoria de Projetos e Convênios

Observação: informações clínicas (histórico e evolução diária) são restritas e sigilosas, portanto, não poderão ser disponibilizadas pela Central de Regulação. Estas devem ser solicitadas diretamente ao paciente ou responsável.

Por fim, solicitamos a V.Exas. que, em havendo necessidade de acionar à Central de Regulação em Saúde, sejam observados os parâmetros acima informados.

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser
Defensora Pública – Madep 480
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias